

Servidor (es):
LEONAN DOS SANTOS BENTO - Mat. 57206685-1
Nº 1.5 diárias (Completa)
Período: de 31/03 à 01/04/2016
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 174/2016

Objetivo: Conduzir paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Redenção/PA.

Servidor (es):
LEONAN DOS SANTOS BENTO - Mat. 57206685-1
Nº 1.5 diárias (Completa)
Período: de 06 à 07/04/2016
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 169/2016

Objetivo: Acompanhar paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):
IVÂNIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MARTINS - Mat. 54186135-3
Nº 1.5 diárias (Completa)
Período: de 31/03 à 01/04/2016
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 195/2016

Objetivo: Acompanhar paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):
IVÂNIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MARTINS - Mat. 54186135-3
Nº 0.5 diárias (Completa)
Período: de 20/04/2016
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 193/2016

Objetivo: Acompanhar paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):
IVÂNIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MARTINS - Mat. 54186135-3
Nº 0.5 diárias (Completa)
Período: de 17/04/2016
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 191/2016

Objetivo: Acompanhar paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):
IVÂNIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MARTINS - Mat. 54186135-3
Nº 0.5 diárias (Completa)
Período: de 14/04/2016
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

Protocolo 961120

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 37 DE 11 DE MAIO DE 2016**

O Secretário do Estado de Transportes, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO EVANGELISTA BURLAMAQUI DE MORAES matrícula nº 55917272/1, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira no período de 17/05 a 02/06/2016, sem ônus para esta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

KLEBER FERREIRA DE MENEZES
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 960929

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO CONERC - Nº 01/ 2016**

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e
Considerando os pedidos de revisão tarifária constantes nos Processo nº 2016/47772 R.O.T. FARIAS - EPP; Processo nº 2016/63857 EDILBERTO PERREIRA SARUBI - EPP e Processo nº 2016/47691 J.J.A. DE ALMEIDA - ME, empresas autorizadas para explorar os serviços de transportes hidroviários intermunicipal de passageiros na linha Oriximiná-Santarém por navio/motor e ferry-boat.

Considerando que as tarifas estão sem reajuste desde dezembro de 2012, conforme consta nos autos do processo, e que compete ao CONERC analisar e aprovar reajuste tarifário dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros concedidos, prevista no art. 13, inciso VII, da Lei 6.099/97 e no art. 1º, inciso VII do Decreto nº 209/07;

Considerando os estudos e análises realizados pela Gerência de Transporte Hidroviário - GTH -ARCON-PA que culminaram com o Parecer Técnico, datado de 20/04/2016, mostrando índice de reajuste tarifária no período de dezembro de 2012 a março de 2016 com base no Decreto 1.540/95 e no índice do INPC-IBGE do período.

Considerando o Parecer Jurídico nº 55/2016 NUJUR-ARCON/PA, que concluiu pela legalidade e justeza da aplicação do índice de reajuste tarifário proposto;

Considerando a análise do processo e decisão favorável proferida pelos Srs. Conselheiros em sessão ordinária realizada em 10/05/2016, transcrita em Ata;

Considerando, ainda, que a reajuste tarifário, ora analisada e aprovada, de 35,13% (trinta e cinco inteiros e treze centésimos percentuais) compreende o período acumulado no período de dezembro de 2012 a março de 2016 com base no Decreto 1.540/96; e

Com fundamento nas Leis Estaduais nº 5.922/95, 6.099/97 e Decretos nº 1.540/96, 209/08 e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 35,13% (trinta e cinco inteiros e treze centésimos percentuais) o índice de reajuste das tarifas vigentes do serviço público de transporte hidroviário intermunicipal de passageiro realizado pelas empresas autorizadas R.O.T. FARIAS - EPP (Processo nº 2016/47772); EDILBERTO PERREIRA SARUBI - EPP (Processo nº 2016/63857) e J.J.A. DE ALMEIDA - ME (Processo nº 2016/47691) na linha Oriximiná-Santarém por equipamento tipo navio/motor e ferry-boat.

Art. 2º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à atualização das tarifas nas condições presentemente estabelecidas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 11 de Maio de 2016.
RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE VASCONCELOS/
Presidente.

Protocolo 961084

RESOLUÇÃO CONERC - Nº 02/ 2016

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e

Considerando o pedido de reajuste tarifário constante no processo nº 2016/150493 - ARCON/GTH apresentado à ARCON pela empresa ROMUALDO BATISTA DO AMARAL FILHO NAVEGAÇÃO - ME, operadora de serviços de transportes hidroviários intermunicipal de passageiros na linha Santarém - Óbidos por equipamento tipo navio motor;

Considerando que as tarifas estão sem reajuste desde dezembro de 2012, conforme consta nos autos do processo, e que compete ao CONERC analisar e aprovar reajuste tarifário dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros concedidos, prevista no art. 13, inciso VII, da Lei 6.099/97 e no art. 1º, inciso VII do Decreto nº 209/07;

Considerando os estudos e análises realizados pela Gerência de Transporte Hidroviário - GTH -ARCON-PA que culminaram com o Parecer Técnico, datado de 29/04/2016, mostrando o índice de reajuste tarifário no período de dezembro de 2012 a março de 2016 com base no INPC-IBGE e no Decreto nº 1.540/96.

Considerando o Parecer Jurídico nº 59/2016 NUJUR-ARCON/PA, que concluiu pela legalidade e justeza da aplicação do índice de reajuste tarifário proposto;

Considerando a análise do processo e decisão favorável proferida pelos Srs. Conselheiros em sessão ordinária realizada em

10/05/2016, transcrita em Ata;

Considerando, ainda, que o reajuste tarifário, ora analisado e aprovado, de 45,13% (quarenta e cinco inteiros e treze centésimos percentuais) compreende o período acumulado de dezembro de 2012 a março de 2016, conforme Decreto nº 1.540/95 e;

Com fundamento nas Leis Estaduais nº 5.922/95, 6.099/97 e Decretos nº 1.540/96, 209/08 e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 45,13% (quarenta e cinco inteiros e treze centésimos percentuais) o índice de reajuste das tarifas vigentes dos serviços públicos de transporte hidroviário intermunicipal de passageiro realizado pela empresa autorizada ROMUALDO BATISTA DO AMARAL FILHO NAVEGAÇÃO - ME na linha Santarém - Óbidos por equipamento tipo navio motor.

Art. 2º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à atualização das tarifas nas condições presentemente estabelecidas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 11 de Abril de 2016.

Raimundo N. M. Vasconcelos/Presidente

Protocolo 961085

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 059/2016-NGPR Belém, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2016/187945.

RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, ao servidor **Higo Leonardo Lacerda de Sousa**, Gerente Técnico, matrícula: 5894005/3, para custear as despesas com a viagem ao município de Castanhal/PA, no dia 13/05/2016, com o objetivo de participar do II Encontro da Cadeia Produtiva do Açaí.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luciana Coelho do Nascimento

Gerente Financeira

Protocolo 960923

PORTARIA Nº 058/2016-NGPR Belém, 11 de maio de 2016.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2015/187898.

RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, ao servidor **FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**, cargo de Gerente Executivo, matrícula: 25550/21, para custear as despesas com a viagem para o município de Castanhal/PA no dia 13/05/2016, com o objetivo de participar do II Encontro da Cadeia Produtiva do Açaí. **Conforme Lei Estadual 5810/94.**

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO

Gerente Administrativa e Financeira, em exercício

Protocolo 960926

PORTARIA Nº. 060/2016

Belém, 11 de maio de 2016.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2016/187978.

RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, ao servidor **Dellívio Castro Sacramento**, cargo de motorista, matrícula: 54191311/1, para custear as despesas com a viagem ao município de Castanhal/PA no dia 13/05/2016, com o objetivo de conduzir os servidores Frederico Monteiro e Higo de Sousa. **Conforme Lei Estadual 5810/94.**

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO

Gerente Financeira

Protocolo 960928